DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Outros atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

ÀGUA DOCE Tão Querida
GOVERNO MUNICIPAL - 2025/202

DECRETO N° 121, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a redução da jornada de expediente dos setores administrativos do Paço Municipal de Icém, estabelece o horário de atendimento ao público e dá outras providências.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das despesas públicas à atual realidade orçamentária e financeira do Município, diante da redução da arrecadação e dos repasses intergovernamentais, especialmente dos recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e da quota-parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS);

CONSIDERANDO as exigências das Leis de Responsabilidade Fiscal, do Ministério Público e Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como das disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover a gestão responsável dos recursos públicos, mediante o planejamento, o controle das despesas e a adoção de medidas destinadas à preservação do equilíbrio fiscal e à sustentabilidade das contas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas administrativas de contenção de despesas, de caráter geral e impessoal, aplicáveis aos setores administrativos abrangidos por este Decreto, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de reorganizar o horário de expediente dos setores administrativos do Paço Municipal, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais e da adequada prestação dos serviços à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzido de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias o horário de expediente dos setores administrativos que integram o Paço Municipal de Icém, inclusive do Gabinete do Prefeito, **a partir de 03 de novembro de 2026**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

ÀGUA DOCE tão Querida
GOVERNO MUNICIPAL - 2025/2028

§ 1º - O expediente dos setores abrangidos por este Decreto será cumprido de forma contínua e ininterrupta, **das 7h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira**, com **intervalo de 15 (quinze) minutos intrajornada**, conforme **art. 71, § 1º da CLT,** para os servidores lotados no Paço Municipal, em razão da jornada de trabalho reduzida.

§ 2º - A redução do horário de expediente estabelecida neste Decreto não implicará redução da remuneração dos servidores públicos municipais abrangidos pela medida.

§ 3º - As horas correspondentes à redução do expediente poderão ser objeto de compensação, mediante planejamento, conveniência e necessidade da Administração Pública.

Art. 2º - O **Atendimento Presencial ao Público** nos setores administrativos do Paço Municipal ocorrerá de **segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00, a partir de 03 de novembro de 2026.**

Art. 3º - Os titulares das unidades administrativas abrangidas por este Decreto ficam responsáveis pela adoção das medidas necessárias ao seu cumprimento, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a organização das atividades internas e a observância das determinações expedidas pela Administração Municipal.

Parágrafo Único: Os demais setores e serviços essenciais funcionarão normalmente, devendo os servidores comparecer ao trabalho e desempenhar regularmente suas atribuições.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 061, de 30 de junho de 2026, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 03 de novembro de 2026**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icém-SP, 27 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra, afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Icém.

DENIS FERNANDO DOS SANTOS
Assessor Especial de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026

A Prefeitura do Município de Icém/SP, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 037/2026 - RP nº 009/2026 - Processo nº 081/2026– Objeto: **Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos manipulados destinados a atender as necessidades da Divisão Municipal de Saúde do Município de Icém/SP, conforme condições, especificações, quantitativos estabelecidas e demais informações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.** O Edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.icem.sp.gov.br / www.bll.org.br. O Critério de Julgamento será menor preço com base no Artigo 55, I, a, da Lei 14.133/2021. A sessão pública será na plataforma pelo site www.bll.org.br às 08:30 horas do dia 11/11/2026. Informações serão obtidas pelos telefones 17-3282-9090 (Ramal-1222). Icém/SP, 27 de outubro de 2026. Wagner Barros Pereira - Pregoeiro, e-mail: licitacao01@icem.sp.gov.br / licitacao02@icem.sp.gov.br.

.....

Outros atos

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos genéricos, éticos/referência e similares constantes da Tabela CMED/ANVISA mediante aplicação de descontos sobre o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG, destinados ao atendimento das necessidades da Divisão Municipal de Saúde do Município de Icém/SP, conforme condições, especificações, quantitativos estabelecidas e demais informações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

O MUNICÍPIO DE ICÉM - SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, Centro, CEP: 15.460-013, Icém/SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 43.726.742/0001-37, neste ato representada pelo Pregoeiro Wagner Barros Pereira, no uso de suas atribuições, instituídas pelo Decreto Municipal nº 198 de 07 de outubro de 2026, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, vem **APRESENTAR AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE**, pelas considerações a seguir expostas:

Considerando a realização do **Pregão Eletrônico nº 033/2026 - Processo Administrativo nº 077/2026**, com início de sessão em 22/10/2026, no qual, no lote - 2, sagrou-se como vencedora a empresa **CH SOUZA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES-CNPJ nº 33.932.094/0001-96**;

Considerando a solicitação de desclassificação da referida empresa para o lote – 2 enviada por e-mail no dia 26/10/2026 às 11:31, em fase posterior à homologação e antes da confecção da ata de registro de preços.

Considerando o disposto no art. 90, §2° e seguintes da Lei 14.133/21, (Nova Lei de Licitações):

"§2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor."

§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

O MUNICÍPIO DE ICÉM/SP, por meio de seu pregoeiro, convoca a licitante remanescente, **GHM HOSPITALAR LTDA-CNPJ nº 43.887.641/0001-12,** na ordem de classificação, referente ao lote - 02, para que retornem à sessão de julgamento e habilitação. Sua proposta deverá ser nas mesmas condições propostas pela empresa vencedora, ou seja, o percentual de desconto deverá ser de 5,02%, a documentação não será verificada em virtude de a empresa já ter sido habilitada e vencedora do Lote – 1 e 3, com vistas a cumprir o disposto no § 2º da Lei supracitada.

Ressalta-se que a contratação se dará nas mesmas condições propostas pela empresa vencedora. Portanto, será retornada a fase de adjudicação.

Vale salientar que para a assinatura do respectivo contratado/ata de registro de preços, será considerada a ordem de classificação após a disputa de lances do procedimento licitatório disponível no Portal de Compras Públicas – www.bll.org.br

A reabertura ocorrerá de maneira eletrônica, nos moldes já estabelecidos no edital já publicado referente ao

Pregão Eletrônico nº 033/2026, na mesma plataforma, disponível no link Portal de Compras Públicas – www.bll.org.br, a partir das **08:30 do dia 28/10/2026,** em tempo informamos que a referida plataforma já se encontra aberta para recepção de quaisquer informações.

A Documentação do licitante convocado poderá ser solicitada para atualização se necessário.

Registre-se e publique-se.

Icém/SP, 27 de outubro de 2026.

WAGNER BARROS PEREIRA

Pregoeiro

.....